



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026

Ementa: Concede aumento real salarial aos servidores públicos do Município de Capitólio e dá outras providências.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO E ANÁLISE:

O Projeto de Lei Ordinária em análise tem por objetivo conceder aumento real salarial no percentual de 1,10% (um vírgula dez por cento) aos servidores públicos do Município de Capitólio, tendo como base de cálculo o salário vigente no mês de fevereiro de 2026.

A proposição estabelece que o reajuste abrangerá todos os servidores municipais, incluindo conselheiros tutelares e estagiários, respeitado o teto constitucional, bem como determina que as despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Prevê, ainda, que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

II – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

Sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, verifica-se que a matéria está inserida na competência legislativa do Município, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

Quanto à iniciativa, o projeto atende ao disposto no ordenamento jurídico, uma vez que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo propor leis que tratem da remuneração dos servidores públicos municipais.

No que se refere à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara e coerente, estando em conformidade com as normas vigentes.

Ressalta-se que a retroatividade dos efeitos financeiros é juridicamente possível, desde que haja previsão legal e disponibilidade orçamentária, não se constatando, neste ponto, impedimento de natureza jurídica.

Dessa forma, não se vislumbram vícios de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade que impeçam a regular tramitação da matéria.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, o voto é FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026.

IV – CONCLUSÃO:

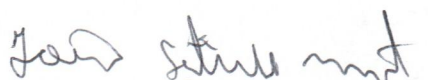


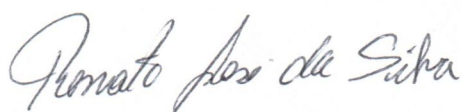
Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026.

Capitólio, 13 de fevereiro de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA

Relator da CLJR (em substituição)


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR